



Fernão, aos 05 de fevereiro de 2024.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº. 066/2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, encaminho o Projeto de Lei nº. 013/2024, de 02 de fevereiro de 2024, que em sua ementa **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 63, DA LEI Nº 982, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Em síntese, o presente tem o objetivo de valorizar e reconhecer a efetividade dos (as) Conselheiros (as) em nosso município, diante as atribuições que lhes competem.

A remuneração que corresponde inicialmente estabelecido pela Lei nº 982, de 26 de outubro de 2020 em 1 (um) salário mínimo, passará a ser de 1,36 salários mínimos.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, aproveito da oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

JOSE VALENTIM  
FODRA:70664099815

Assinado de forma digital por: JOSE  
VALENTIM FODRA:70664099815  
Data: 2024.02.05 15:43:59 -03'00'

**José Valentim Fodra**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência, o Senhor,  
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.  
Presidente da Câmara Municipal.  
Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão



**PROTOCOLO GERAL 45/2024**  
Data: 05/02/2024 - Horário: 16:02  
Legislativo - PE 13/2024



PROJETO DE LEI Nº 13/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 63, DA LEI Nº 982, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:**

**Artigo 1º** - O valor da remuneração do Conselheiro Tutelar inicialmente estabelecido pela Lei nº 982, de 26 de outubro de 2020 em 1 (um) salário mínimo, passará a ser de 1,36 salários mínimos.

**Artigo 2º** - Em decorrência da alteração prevista no artigo 1º da presente lei, o parágrafo 1º do artigo 63 da Lei nº 982, de 26 de outubro de 2020, passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 63º - (...)**

**§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de 1,36 salários mínimos, sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para a correção do Salário Mínimo Nacional;**

**(...).”**

**Artigo 3º** – O impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.101/00, esta demonstrado no anexo I.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 02 de fevereiro de 2024.

JOSE VALENTIM  
FODRA:70664099815

Assinado de forma digital por JOSE  
VALENTIM FODRA:70664099815  
Data: 2024.02.05 15:28:41 -03'00'

**José Valentim Fodra**  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 13/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

### ANEXO I

#### Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

#### PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

##### 1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

##### 1.1. - Remuneração

| Remuneração           | Quant. | Salário Individual | Salário Total |
|-----------------------|--------|--------------------|---------------|
| 1,36 salários mínimos | 05     | 508,32             | 2.541,60      |
| TOTAL ACRÉSCIMOS      |        | 508,32             | 2.541,60      |

##### 2.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

##### 2.1. - Sem compensação

|                        |   | Salário Individual | Salário Total |
|------------------------|---|--------------------|---------------|
| sem compensação        | - | -                  | -             |
| TOTAL DAS COMPENSAÇÕES |   | 0,00               | 0,00          |

|                    |        |          |
|--------------------|--------|----------|
| IMPACTO COMPENSADO | 508,32 | 2.541,60 |
|--------------------|--------|----------|

##### 3.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

| DESPESA CONSOLIDADA                       | V A L O R E S |           |           |           |
|-------------------------------------------|---------------|-----------|-----------|-----------|
|                                           | Mensal        | 2024      | 2025      | 2026      |
| 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas | 2.541,60      | 25.416,00 | 30.499,20 | 30.499,20 |
| 13 % Salário (8,33 %)                     | 211,71        | 2.117,15  | 2.540,58  | 2.540,58  |
| Abono de Férias (2,78 %)                  | 70,66         | 706,56    | 847,88    | 847,88    |
| 3.3.90.13 – Obrigações Patronais          |               |           |           |           |
| PREVIDENCIA 16,50%                        | 465,95        | 4.659,55  | 5.591,46  | 5.591,46  |
| TOTAL                                     | 3.289,92      | 32.899,26 | 39.479,12 | 39.479,12 |

a partir de março de 2024.

##### 4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:



## 4.1. - GASTOS COM PESSOAL - 3º QUADR. 2023

|                             |               |          |
|-----------------------------|---------------|----------|
| Base – 3 Quadrimestre 2023  |               | Índice % |
| RCL - Rec. Corrente Líquida | 21.859.796,46 |          |
| Despesa com Pessoal         | 9.019.041,87  | 41,26%   |

## 4.2- Inclusão do impacto - Projeto de Lei

|                                    |                     |               |
|------------------------------------|---------------------|---------------|
| Base - 3o Quadrimestre de 2023     |                     | Índice %      |
| RCL - Rec. Corrente Líquida        | 21.859.796,46       |               |
| <b>Exercício 2024</b>              |                     |               |
| Gastos com Pessoal e Encargos      | 9.019.041,87        | 41,26%        |
| (+) IMPACTO                        | 32.899,26           | 0,15%         |
| <b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b> | <b>9.051.941,13</b> | <b>41,41%</b> |
| <b>Exercício 2025</b>              |                     |               |
| Gastos com Pessoal e Encargos      | 9.019.041,87        | 41,26%        |
| (+) IMPACTO                        | 39.479,12           | 0,18%         |
| <b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b> | <b>9.058.520,99</b> | <b>41,44%</b> |
| <b>Exercício 2026</b>              |                     |               |
| Gastos com Pessoal e Encargos      | 9.019.041,87        | 41,26%        |
| (+) IMPACTO                        | 39.479,12           | 0,18%         |
| <b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b> | <b>9.058.520,99</b> | <b>41,44%</b> |



PROJETO DE LEI Nº 13/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

## DECLARAÇÃO

**José Valentim Fodra, Prefeito Municipal de Fernão, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei, está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão, em 02 de fevereiro de 2024.

JOSE VALENTIM  
FODRA:70664099815

Assinado de forma digital por JOSE  
VALENTIM FODRA:70664099815  
Dados: 2024.02.05 13:39:12 -03'00'

**José Valentim Fodra**  
**Prefeito Municipal**



## DECLARAÇÃO

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL  
DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

*Declara, para fins de apreciação e eventual aprovação do Projeto de Lei nº 13/2024, de 02 de fevereiro de 2024, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 63, DA LEI Nº 982, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que os recursos que irão suportar o aumento em questão foram previstos na Lei nº 1.088/2023, de 27 de dezembro de 2023, que em sua ementa “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Fernão, aos 02 de fevereiro de 2024.

JOSE VALENTIM  
FODRA:70664099815

Assinado de forma digital por JOSE  
VALENTIM FODRA:70664099815  
Data: 2024.02.05 15:39:33 -03'00'

José Valentim Fodra  
Prefeito Municipal